



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre **Recesso Parlamentar** da Câmara Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, no período 31/07/2023 a 31/08/2023, considerando que durante esse período estará passando por uma reforma no prédio.

Art. 2º. Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Fica instituído o atendimento via endereço eletrônico camaravereadorespedrinhas@hotmail.com, contatos: (79) 3648-1784 e (79) 99874-3364 (whatsApp).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Pedrinhas – SE, 31 de Julho de 2023.


EDILVAN DOS REIS SANTOS

Presidente